

Lei n.º 14/71

(Dispõe sobre abertura de crédito especial)

O Prefeito do Município de Angatuba

Faço saber que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1.º) - Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) destinado ao atendimento das despesas com a contratação dos serviços de contabilidade em pergaminho de um braço da cidade e de uma bandeira do município, com a firma Armando Teixeira.

Artigo 2.º) O presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação -

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em con-
trário

Prefeitura do Município de Angatuba, em 15 de dezembro
de 1971

Roberto Frens Jéua
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data

Antônio Pedro Luimino
- Respondendo pela Secretaria -
